



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 47774.000217/2016-06

CONTRATO Nº 26/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 26/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A Sra. MARIA ANTONIETA DE CASTRO MOURÃO.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Afonso Pena nº 1.316, 7º andar, do Edifício - Sede do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG, no uso das suas atribuições contidas na vigente Portaria Ministerial MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. MARIA ANTONIETA DE CASTRO MOURÃO, inscrita no CPF sob o nº 086.375.806-10, portadora da Carteira de Identidade nº M-294.816 expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47774.000217/2016-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60(sessenta) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** deste Termo Aditivo.

2.2. As despesas correspondentes ao valor mensal do condomínio em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** incidentes sobre o imóvel serão pagas pela LOCATÁRIA à LOCADORA, pelo "sistema de reembolso" no prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de apresentação dos documentos de cobrança.

2.3. Para fins de reembolso do que trata o item anterior desta cláusula, a LOCADORA apresentará à LOCATÁRIA as respectivas guias quitadas, junto com a planilha com o rateio de custos e demonstrativos do mês de referência do condomínio, até o 5º dia útil do mês subsequente.

2.4. No exercício corrente, as despesas com locação neste Termo Aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000722, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado à Fonte: 0180570001, PTRES: 204647, PI: S6410 SRA, conforme doc. SEI nº 28993918 e 29649537, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.5. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), as despesas serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG

Representante da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

MARIA ANTONIETA DE CASTRO MOURÃO

LOCADORA DO IMÓVEL

TESTEMUNHAS:

1) NOME: NEIVALDO NUNES MACIEL
CPF:035.860.926.79

2) NOME: WANDERLEY DA SILVA DUTRA
CPF:661.815.186.49

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SRTb/MG Nº 26/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BARBACENA/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG E A LOCADORA: MARIA ANTONIETA DE CASTRO MOURÃO.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo este Termo Aditivo, para fins de validade e eficácia, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, combinado com o artigo 86, inciso XIX, da Portaria MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, e publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonieta de Castro Mourão, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neivaldo Nunes Maciel, Administrador(a)**, em 07/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe de Seção**, em 07/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Eugênio Gonçalves Rocha, Superintendente de Administração Substituto(a)**, em 07/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 07/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29799829** e o código CRC **A88C0B57**.